**EDITAL N° 11, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CURSOS FIC**

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Distrito Industrial, através do Departamento de Extensão, Relações Empresariais e Comunitárias, no uso de suas atribuições legais, torna público o EDITAL Nº 11/2019-CMDI/IFAM, contendo as normas e os procedimentos referentes às inscrições para o Processo Seletivo Simplificado que visa selecionar estudantes para ocupação das vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e Continuada – FIC.

|  |
| --- |
| 1. **OBJETIVOS**
 |

* 1. Ofertar **160** vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e Continuada – FIC em: **Informática Básica e Avançada e Instrumentação Eletrônica**, por meio do Programa Prioritário de Formação de Recursos Humanos – PPFRH, em convênio entre IFAM e Fundação de Apoio Institucional MURAKI, com interveniência da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Interiorização – FAEPI.

|  |
| --- |
| 1. **DO PÚBLICO ALVO**
 |

* 1. As vagas serão de ampla concorrência, qualquer interessado poderá se inscrever desde que atenda aos requisitos mínimos para inscrição descritos no quadro 1 do item 4.1 deste edital.

|  |
| --- |
| 1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
 |

* 1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC ofertados pelo IFAM/CMDI, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:
1. Lei n° 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
2. Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2°, inciso I, do Art. 39;
3. Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
4. Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

|  |
| --- |
| 1. **DO HORÁRIO, NÚMERO DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS E DURAÇÃO**
 |

* 1. Os cursos oferecidos serão nas seguintes condições, bem como o número de vagas e os pré-requisitos, conforme o quadro a seguir:

|  |
| --- |
| **QUADRO 1: DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CURSO** |
| **Qualificação Profissional na modalidade de Formação Inicial e Continuada – FIC** |
| **Curso** | **Turma** | **Horário do curso** | **Pré-requisito** | **Vagas** | **Carga Horária** | **Período de realização do curso** |
| Informática Básica e Avançada | Turma: IBA01 | 8h às 12h | Ensino Fundamental Completo. Idade mínima 16 anos. | 40 vagas + cadastro de reserva | 120h | 11/02 a 01/06/2020(Terças e quintas) |
| Turma: IBA02 | 18h às 2h | 40 vagas + cadastro de reserva | 120h | 11/02 a 01/06/2020(Terças e quintas) |
| Instrumentação Eletrônica | Turma: IE01 | 8h às 12h | Ensino Fundamental Completo. Idade mínima 16 anos. Ter conhecimento em eletrônica ou ter concluído ou estar cursando eletrônica | 40 vagas + cadastro de reserva | 120h | 10/02 a 01/06/2020(Segundas e quartas) |
| Turma: IE02 | 18h às 2h | 40 vagas + cadastro de reserva | 120h | 10/02 a 01/06/2020(Segundas e quartas) |

|  |
| --- |
| 1. **DA INSCRIÇÃO**
 |

* 1. As inscrições para o Processo Seletivo serão gratuitas, realizadas pela internet, por meio do endereço eletrônico: [**https://bit.ly/2YojPos**](https://bit.ly/2YojPos), no período de **20/12/2019 a 12/01/2020**.
	2. As inscrições ocorrerão no período estabelecido no cronograma deste Edital e suas possíveis retificações e alterações.
	3. Para a inscrição, o candidato deverá:
1. Selecionar o curso; e o horário de interesse
2. Inserir os dados pessoais solicitados, não sendo permitida a utilização de dados de terceiros.
	1. O candidato poderá se inscrever para mais de um curso neste Processo Seletivo.
	2. Para mais de uma inscrição pelo mesmo candidato no mesmo curso, será validada a última inscrição.

|  |
| --- |
| 1. **DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**
 |

* 1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por intermédio da análise das médias dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, referentes ao 6º, 7º e 8º ano do Ensino Fundamental, respectivamente, conforme fórmula abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Média de Português = 6º ano+7º ano +8º ano** **3** | **Média de Matemática = 6º ano+7º ano +8º ano** **3** |
| **Média Final = Média Português + Média Matemática** **2** |

* 1. As vagas serão preenchidas por ordem decrescente das referidas médias.

|  |
| --- |
| 1. **DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS**
 |

* 1. A divulgação do Resultado Preliminar da seleção dos candidatos está prevista para o dia **15/01/2020**, no site do IFAM/CMDI [**http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdi**](http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdi).
	2. Após a divulgação do Resultado Preliminar dos candidatos selecionados, caso o candidato se sinta prejudicado poderá apresentar recurso no dia **16 e 17/01/2020**, através do link disponível no site do IFAM/CMDI [**http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdi**](http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdi).
	3. A divulgação do resultado final dos candidatos selecionados está prevista para o dia **22/01/2020** no site [**http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdi**](http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdi)**.**

|  |
| --- |
| 1. **DA LISTA DE ESPERA**
 |

* 1. **CHAMADA(S) DE LISTA DE ESPERA:** Todos os candidatos classificados além do quantitativo ofertado de vagas serão considerados LISTA DE ESPERA.
	2. Caso não haja preenchimento completo das vagas na primeira chamada, os candidatos em LISTA DE ESPERA poderão ser chamados para matrícula, respeitando a disponibilidade de vagas e a ordem de classificação.
	3. As Chamadas de Lista de Espera, se houver, serão divulgadas no site do IFAM/CMDI: [**http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdi**](http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdi) e, opcionalmente, no mural do campus.

|  |
| --- |
| 1. **DA MATRÍCULA**
 |

* 1. A matrícula está prevista para o período de **23 a 29/01/2020**, no Departamento de Extensão do IFAM/Campus Manaus Distrito Industrial, no endereço: Av. Gov. Danilo de Matos Areosa, 1672 - Distrito Industrial, Manaus - AM, 69075-351.
	2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
1. Original e cópia da Carteira de Identidade;
2. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Original e cópia do Comprovante de endereço recente;
4. 1 (uma) foto 3X4;
5. Original e cópia do documento de escolaridade (Certificado/Diploma e Histórico do Ensino Fundamental) comprovando a exigência do pré-requisito especificado no quadro 1 item 4.1;
6. Apresentar Documento comprobatório de conhecimento na área ou concluído ou cursando eletrônica, no caso de candidato ao curso de Instrumentação Eletrônica, conforme especificado quadro 1 item 4.1.
	1. Na falta de documento do item “a” o candidato poderá apresentar outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha número do RG.
	2. As datas e horários das matrículas da 1ª chamada e de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas no site do IFAM/CMDI <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdi>.

|  |
| --- |
| 1. **CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
 |

* 1. Em caso de igualdade da NOTA FINAL na classificação, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:
1. maior idade;
2. maior média final em Língua Portuguesa no 8° ano do Ensino Fundamental;
3. maior média final em Matemática no 8° ano Ensino Fundamental;

|  |
| --- |
| 1. **DA ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS**
 |

* 1. Será eliminado o candidato que:
1. não tenha inserido/aproveitado média alguma no Formulário de Inscrição, obtendo assim a NOTA FINAL igual a 0,0 (zero);
2. obtenha NOTA FINAL inferior a 5,0 (cinco) pontos.

|  |
| --- |
| 1. **DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**
 |

* 1. A desclassificação poderá ocorrer no período de matrículas, após a matrícula ou a qualquer tempo.
	2. **NO PERÍODO DE MATRÍCULA**, as informações prestadas no Formulário de Inscrição serão verificadas.
		1. Será desclassificado no período de matrícula, se convocado, o candidato que:
1. não atenda a um ou mais pré-requisitos definidos no quadro 1 do item 4.1 deste edital;
2. não compareça ao local indicado no item 9.1 para efetuar a matrícula dentro do prazo estipulado na Chamada publicada;
3. não comprove documentalmente ser o candidato convocado para matrícula;
4. não comprovar a veracidade das médias informadas no ato da inscrição por meio do Histórico Escolar ou equivalente;
5. possua uma ou mais médias finais, em seu Histórico Escolar ou equivalente, diferente(s) daquela(s) informada(s) no Formulário de Inscrição,
	1. **APÓS A MATRÍCULA**, o discente terá sua matrícula cancelada e seu direito à vaga vedado nos seguintes casos:
6. não comparecimento às aulas do curso nos primeiros 10 (dez) dias letivos ininterruptos, sem prévia justificativa, conforme Parágrafo único do Art. 64 do Regulamento da Organização Didática-Acadêmica do IFAM.
7. detecção de falsidade documental ou a prática de fraude para efetivação da matrícula, conforme Art. 65 do Regulamento da Organização Didática-Acadêmica do IFAM.
	1. **A QUALQUER TEMPO**, sendo constatada a inidoneidade das informações prestadas pelo candidato, o mesmo será desclassificado, perdendo, se for o caso, o direito à vaga.

|  |
| --- |
| 1. **DA CERTIFICAÇÃO**
 |

* 1. Somente terá direito ao certificado o aluno que obtiver o mínimo de 75% de frequência global no curso e aproveitamento suficiente, conforme critérios de avaliação definidos no Projeto Pedagógico de Curso.

|  |
| --- |
| 1. **DO CRONOGRAMA**
 |

* 1. As datas poderão ser alteradas, em função de necessidades do IFAM/CMDI.
	2. Os candidatos deverão acompanhar possíveis alterações do cronograma no site do IFAM/CMDI [**http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdi**](http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdi).

|  |  |
| --- | --- |
| **ATIVIDADES** | **DATAS** |
| Período de inscrições | **20/12/2019 a 12/01/2020** |
| Resultado Preliminar da seleção | **15/01/2020** |
| Interposição de Recursos | **16 e 17/01/2020** |
| Resultado Final da seleção | **22/01/2020** |
| Chamada para Matrícula (Entrega de documentos comprobatórios) | **23 a 29/01/2020** |
| Início das Chamadas de Listas de Espera para Matrículas (se houver) | **31/01/2020** |
| Início das aulas | **10 e 11/02/2020** |

|  |
| --- |
| 1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
 |

* 1. O candidato inscrito assume a aceitação total das normas constantes neste Edital.
	2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações sobre este processo no site do IFAM/CMDI [**http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdi**](http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdi).
	3. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFAM/CMDI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.
	4. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

Manaus, 19 de dezembro de 2019.

NIVALDO RODRIGUES E SILVA

**Diretor**

3 de 3